CÂMARA MUNICIPAL DE
[redacted]
RECEBI EM 15/12/2021
Maria
A

Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Sec. Mun. de Plan. e Mod. de Gestão
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(LEI Nº 42/2021)
Em: 14/12/2021

GOVERNO DE PEDRO AFONSO 2021-2024
DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
(gabjoaquimpinheiro@gmail.com)
ADM.: 2021/2024

LEI N.º 60/2021 de 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por leis, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de valores previstos em dotação orçamentária das contas do Poder Executivo Municipal para o Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Parágrafo único. Os valores destinados, e a que se refere o *caput* deste artigo, serão provenientes do seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE SALDO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	CÂMARA
01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.04	50.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14	5.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	23.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36	5.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	20.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.46	25.000,00	
TOTAL		128.000,00	

REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE SALDO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	PREFEITURA
02.07.18.542.0016.1.004	4.4.90.52	40.000,00	
02.07.18.542.0016.1.005	3.3.90.30	20.000,00	
02.07.18.542.0016.1.005	3.3.90.39	20.000,00	
02.11.23.695.0018.2.028	3.3.90.39	48.000,00	
TOTAL		128.000,00	

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024